

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/18, de 29 de março de 2018.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Estudo para acompanhamento ao processo de revisão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica constituída, na forma prevista no art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paverama, Comissão Especial de Estudo, com o objetivo de acompanhar o processo de revisão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A Comissão a que se refere esta Resolução é formada pelos seguintes vereadores:

- Sergio F. Griebeler
- Carlos A. Dutra
- Jocemar B. de Vargas
- Robson Davi A. Souza
- Cenilda de F. C. Cassol

Art. 3º Fica estabelecido que a Comissão Temporária criada por esta Resolução terá duração de 45 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAVERAMA/RS, em 29 de março de 2018

**Luciara Pereira da Silva
Presidente**

Paverama, 29 de março de 2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 002/18

Senhores Vereadores,

É do conhecimento dos Nobres Edis, que recentemente a Câmara firmou contrato de Assessoramento com o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, para auxílio nos trabalhos desta Casa e revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Pretende-se com o presente Projeto de Resolução, constituir a Comissão Especial de Estudo, prevista no Regimento Interno desta Casa, para acompanhar o processo de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paverama.

Nesse sentido, temos certeza que a matéria receberá a comunal atenção e solicitamos apreciação, votação e aprovação.

Respeitosamente

Luciara Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/18, de 06 de abril de 2018.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Estudo para acompanhamento ao processo de revisão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica constituída, na forma prevista no art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paverama, Comissão Especial de Estudo, com o objetivo de acompanhar o processo de revisão da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º A Comissão a que se refere esta Resolução é formada pelos seguintes vereadores:

- Sergio F. Griebeler
- Carlos A. Dutra
- Jocemar B. de Vargas
- Robson Davi A. Souza
- Cenilda de F. C. Cassol

Art. 3º Fica estabelecido que a Comissão Temporária criada por esta Resolução terá duração de 45 dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAVERAMA/RS, em 06 de abril de 2018

**Luciara Pereira da Silva
Presidente**

Registre-se e Publique-se:

Em: 06/ 04/ 2018.

**Carlos A. Dutra
1º Secretário**